

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE COMPRA E VENDA DE ÔNIBUS

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de ônibus, e na melhor forma de direito, de um lado **PASTRANS TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.877.552/0001-04, com sede na Avenida Álvaro de Lima nº 240, Bairro Vila Virginia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio administrador **Luís Gustavo Guimarães Vianna**, brasileiro, titular do RG nº 19.166.491-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.166.118-92, doravante denominada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado **TM SARTORE TRANSPORTES – ME** (nome fantasia **SARTORE TRANSPORTE E TURISMO**), empresa individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.990.433/0001-49, estabelecida na Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes nº 594, box 02, Bairro Residencial São Paulo, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo empresário individual **Thiago Marques Sartore**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.126.102 – 9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.467.868-40, com endereço na Rua Padre João Francisco de Siqueira Andrade nº 98, Bairro Parque Califórnia, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **COMPRADORA**, partes que têm, entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições que se obrigam a cumprir nos termos seguintes:

I) DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a venda pela **VENDEDORA** à **COMPRADORA** de **08** (oito) veículos ônibus de sua propriedade, que se encontram livres e desembaraçados de ônus ou encargos, abaixo discriminados:

PLACA	RENAVAM	Nº CHASSI	ANO/MOD	VALOR
DPF 0975	928495108	9BM3840677B538508	2007/2007	R\$ 85.000,00
DVT 1352	941924807	9BM3840678B561507	2007/2008	R\$ 85.000,00
BUS 8233	918018510	9BWR182W17R715489	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPF 3272	922945594	9BWR882W57R715982	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPF 3273	922940886	9BWR882W37R716547	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPF 3275	925778346	9BWR882W97R715886	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPF 3274	922945292	9BWR882W67R716364	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPF 3267	922946043	9BWR882W17R715820	2007/2007	R\$ 85.000,00



1.2. A **VENDEDORA** transferirá à **COMPRADORA** a posse dos ônibus acima elencados na data de 31/01/2018, sendo que a transferência da propriedade, através da assinatura do recibo de transferência dos ônibus, somente se dará após o recebimento do preço total da venda pela **VENDEDORA**, podendo, a critério exclusivo da **VENDEDORA**, ser transferida gradativamente à **COMPRADORA** a propriedade de um ônibus ou outro, na medida em que a **COMPRADORA** for solvendo as parcelas atinentes ao preço do presente instrumento de contrato.

II) DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A venda e compra acima é feita pelo valor total de **RS 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), sendo o valor unitário da venda e compra de cada ônibus aquele previsto na planilha constante da cláusula 1.1, última coluna, que a **COMPRADORA** se obriga a pagar à **VENDEDORA** da seguinte forma:

a) 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **RS 28.333,34** (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) cada uma, a primeira parcela com vencimento na data de **05 de Março de 2018** e as demais com vencimento todo o dia 05 (cinco) dos meses subsequentes. Os pagamentos serão feitos pela **COMPRADORA** diretamente à **VENDEDORA** mediante recibo.

III) DA INADIMPLÊNCIA

3.1. Em caso de inadimplemento de quaisquer das parcelas discriminadas no tópico acima, vencerão automaticamente as parcelas vincendas, incidindo multa moratória no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o saldo devedor, além de juros de mora de **1%** (um por cento) ao mês e correção monetária sobre o valor devido, sendo facultado à **VENDEDORA**, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança dos valores devidos, inclusive os vincendos, que serão exigidos de uma só vez, além dos encargos decorrentes de multa, correção monetária e juros de mora e eventuais perdas e danos; ou optar pela rescisão do contrato e reintegração na posse dos ônibus objeto de venda e compra.

3.2. Em caso de rescisão do contrato por culpa da **COMPRADORA** será devida pela **COMPRADORA** em favor da **VENDEDORA** multa não compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da retenção pela **VENDEDORA** de eventuais valores pagos pela **COMPRADORA**.

IV) CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os bens objeto do presente instrumento serão recebidos no estado em que se encontram. Por se tratarem de veículos usados, não será outorgada qualquer garantia em relação aos mesmos, declarando a **COMPRADORA** que efetuou vistoria em toda a frota objeto de venda e compra, que conhece o seu estado de conservação e funcionamento mecânico, elétrico, funilaria, pintura, de tapeçaria e pneus, não podendo posteriormente reclamar por qualquer vício dos bens, não havendo que se falar em vício oculto dos mesmos, inclusive pela própria atividade empresarial da **COMPRADORA**, que é a operação de veículos de transporte, sendo especialista em todos os aspectos envolvidos junto aos veículos.

4.2. A partir da data de entrada da **COMPRADORA** na posse dos bens objeto de venda e compra, todos os encargos incidentes sobre os veículos são de responsabilidade exclusiva da **COMPRADORA**. Qualquer valor anterior à data da posse é de responsabilidade exclusiva da **VENDEDORA**, que se obriga a pagá-lo assim que informado pela **COMPRADORA**.

4.3. A **COMPRADORA** se responsabiliza por qualquer ato ou fato havido com os veículos a contar da data da posse dos veículos, inclusive multas, impostos, licenciamentos, taxas, conservação dos veículos, responsabilidade trabalhista, civil ou criminal oriunda de acidentes ou qualquer outro ato, se obrigando a arcar com qualquer ônus ou encargo que venha a ser causado, por si ou por qualquer de seus prepostos, inclusive mediante ação ou omissão, ou decorrente de responsabilidade objetiva, caracterizando-se a responsabilidade da **COMPRADORA** na assunção de qualquer fato ou ato havido de forma culposa ou dolosa. A **COMPRADORA** se obriga, ainda, em caso de acidente ou fato que gere qualquer reflexo jurídico, a informar a existência do presente compromisso, fazendo-o sempre firme e valioso, para devida exclusão da responsabilidade da **VENDEDORA**.

4.4. A **COMPRADORA** obriga-se a zelar pela conservação dos ônibus, obrigando-se, ainda, a não aliená-los ou cedê-los no todo ou em parte, visto ser mera possuidora enquanto não quitar integralmente as prestações que compõe o preço de venda e compra dos ônibus.

4.5. A **COMPRADORA** se obriga a proceder a correta manutenção dos veículos, tanto de forma preventiva, como de forma corretiva, arcando com as despesas que para isso forem necessárias, empregando peças e equipamentos adequados, se responsabilizando por qualquer erro de manutenção ou operação realizado nos veículos.

4.6. A **COMPRADORA**, a partir da posse dos veículos ônibus objeto do presente instrumento, poderá neles fazer as benfeitorias e reformas que julgar necessárias ao fim a que se destinam, ficando as benfeitorias, contudo, incorporadas aos bens móveis (ônibus), não cabendo indenização de parte a parte.

4.7. A **COMPRADORA** arcará com todas as despesas, sejam de que natureza for, para a transferência para ela dos ônibus objeto de compra e venda no presente instrumento.

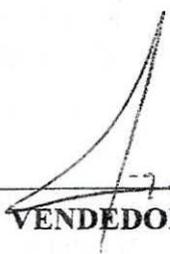
4.8. O presente contrato vinculará não só os contratantes, como também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

4.9. A **VENDEDORA** assinará o recibo de transferência dos veículos à **COMPRADORA** somente após a integral quitação do preço de venda e compra pela **COMPRADORA**.

4.10. As partes elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes subscrevem o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, 25 de Janeiro de 2018.



VENDEDORA

2º TABELIÃO



COMPRADORA

Testemunhas:

a)

b)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE COMPRA E VENDA DE ÔNIBUS

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de ônibus, e na melhor forma de direito, de um lado **LLC TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.696.215/0001-54, com sede social na Avenida Álvaro de Lima nº 240, sala 01, Bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada de acordo com o seu contrato social por **Luís Gustavo Guimarães Vianna**, brasileiro, titular do RG nº 19.166.491-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.166.118-92, doravante denominada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado **TM SARTORE TRANSPORTES – ME** (nome fantasia **SARTORE TRANSPORTE E TURISMO**), empresa individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.990.433/0001-49, estabelecida na Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes nº 594, box 02, Bairro Residencial São Paulo, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo empresário individual **Thiago Marques Sartore**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.126.102 – 9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.467.868-40, com endereço na Rua Padre João Francisco de Siqueira Andrade nº 98, Bairro Parque Califórnia, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **COMPRADORA**, partes que têm, entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições que se obrigam a cumprir nos termos seguintes:

I) DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a venda pela **VENDEDORA** à **COMPRADORA** de **02** (dois) veículos ônibus de sua propriedade, que se encontram livres e desembaraçados de ônus ou encargos, abaixo discriminados:

				VALOR
DPF 1531	917396707	9BM3840677B528845	2007/2007	RS 85.000,00
DPC 3346	941925277	9BM3840678B557814	2007/2008	RS 85.000,00

1.2. A **VENDEDORA** transferirá à **COMPRADORA** a posse dos ônibus acima elencados na data de 31/01/2018, sendo que a transferência da propriedade, através da assinatura do recibo de transferência dos ônibus, somente se dará após o recebimento do preço total da venda pela **VENDEDORA**, podendo, a critério exclusivo da **VENDEDORA**, ser transferida gradativamente à **COMPRADORA** a propriedade de

g. Sartore

um ônibus ou outro, na medida em que a **COMPRADORA** for solvendo as parcelas atinentes ao preço do presente instrumento de contrato.

II) DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A venda e compra acima é feita pelo valor total de **RS 170.000,00** (cento e setenta mil reais), sendo o valor unitário da venda e compra de cada ônibus aquele previsto na planilha constante da cláusula 1.1, última coluna, que a **COMPRADORA** se obriga a pagar à **VENDEDORA** da seguinte forma:

a) **24** (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **RS 7.083,33** (sete mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, a primeira parcela com vencimento na data de **05 de Março de 2018** e as demais com vencimento todo o dia 05 (cinco) dos meses subsequentes. Os pagamentos serão feitos pela **COMPRADORA** diretamente à **VENDEDORA** mediante recibo.

III) DA INADIMPLÊNCIA

3.1. Em caso de inadimplemento de quaisquer das parcelas discriminadas no tópico acima, vencerão automaticamente as parcelas vincendas, incidindo multa moratória no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o saldo devedor, além de juros de mora de **1%** (um por cento) ao mês e correção monetária sobre o valor devido, sendo facultado à **VENDEDORA**, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança dos valores devidos, inclusive os vincendos, que serão exigidos de uma só vez, além dos encargos decorrentes de multa, correção monetária e juros de mora e eventuais perdas e danos; ou optar pela rescisão do contrato e reintegração na posse dos ônibus objeto de venda e compra.

3.2. Em caso de rescisão do contrato por culpa da **COMPRADORA** será devida pela **COMPRADORA** em favor da **VENDEDORA** multa não compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da retenção pela **VENDEDORA** de eventuais valores pagos pela **COMPRADORA**.

IV) CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os bens objeto do presente instrumento serão recebidos no estado em que se encontram. Por se tratarem de veículos usados, não será outorgada qualquer garantia em relação aos mesmos, declarando a **COMPRADORA** que efetuou vistoria em toda a frota objeto de venda e compra, que conhece o seu estado de conservação e

[Handwritten signature]

funcionamento mecânico, elétrico, funilaria, pintura, de tapeçaria e pneus, não podendo posteriormente reclamar por qualquer vício dos bens, não havendo que se falar em vício oculto dos mesmos, inclusive pela própria atividade empresarial da **COMPRADORA**, que é a operação de veículos de transporte, sendo especialista em todos os aspectos envolvidos junto aos veículos.

4.2. A partir da data de entrada da **COMPRADORA** na posse dos bens objeto de venda e compra, todos os encargos incidentes sobre os veículos são de responsabilidade exclusiva da **COMPRADORA**. Qualquer valor anterior à data da posse é de responsabilidade exclusiva da **VENDEDORA**, que se obriga a pagá-lo assim que informado pela **COMPRADORA**.

4.3. A **COMPRADORA** se responsabiliza por qualquer ato ou fato havido com os veículos a contar da data da posse dos veículos, inclusive multas, impostos, licenciamentos, taxas, conservação dos veículos, responsabilidade trabalhista, civil ou criminal oriunda de acidentes ou qualquer outro ato, se obrigando a arcar com qualquer ônus ou encargo que venha a ser causado, por si ou por qualquer de seus prepostos, inclusive mediante ação ou omissão, ou decorrente de responsabilidade objetiva, caracterizando-se a responsabilidade da **COMPRADORA** na assunção de qualquer fato ou ato havido de forma culposa ou dolosa. A **COMPRADORA** se obriga, ainda, em caso de acidente ou fato que gere qualquer reflexo jurídico, a informar a existência do presente compromisso, fazendo-o sempre firme e valioso, para devida exclusão da responsabilidade da **VENDEDORA**.

4.4. A **COMPRADORA** obriga-se a zelar pela conservação dos ônibus, obrigando-se, ainda, a não aliená-los ou cedê-los no todo ou em parte, visto ser mera possuidora enquanto não quitar integralmente as prestações que compõe o preço de venda e compra dos ônibus.

4.5. A **COMPRADORA** se obriga a proceder a correta manutenção dos veículos, tanto de forma preventiva, como de forma corretiva, arcando com as despesas que para isso forem necessárias, empregando peças e equipamentos adequados, se responsabilizando por qualquer erro de manutenção ou operação realizado nos veículos.

4.6. A **COMPRADORA**, a partir da posse dos veículos ônibus objeto do presente instrumento, poderá neles fazer as benfeitorias e reformas que julgar necessárias ao fim a que se destinam, ficando as benfeitorias, contudo,



incorporadas aos bens móveis (ônibus), não cabendo indenização de parte a parte.

4.7. A **COMPRADORA** arcará com todas as despesas, sejam de que natureza for, para a transferência para ela dos ônibus objeto de compra e venda no presente instrumento.

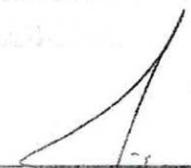
4.8. O presente contrato vinculará não só os contratantes, como também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

4.9. A **VENDEDORA** assinará o recibo de transferência dos veículos à **COMPRADORA** somente após a integral quitação do preço de venda e compra pela **COMPRADORA**.

4.10. As partes elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes subscrevem o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, 25 de Janeiro de 2018.



VENDEDORA

2º TABELÃO



COMPRADORA

Testemunhas:

a)

b)

TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Inácio, 979 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Telefone: 3902-4222
DANIEL PAVES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço a firma autêntica de **LUIS GUSTAVO GUIMARAES**, cuja assinatura foi anotada em minha presença. Livro: 407
Ribeirão Preto, 25 de Janeiro de 2018.
Em Teste de veracidade: 066.104910037000120001
Simone Castagnon Costa - Escrevente autorizada

2º TABELÃO
Escritório de Tabelião
RIBEIRÃO PRETO

0663AA0310666



5381

CERTIFICADO PRELIMINAR: P09387846					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO			Modelo 1318.0200.00	Número de Série 736905	
Veículo MERCEDES-BENZ, modelo: MPOLO TORINO GVV		Ano 2003	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00801815037	CHASSI 9BM3840673B329163	Placa CPI8360
Dados Complementares Marcas de Selagem: J46391434 E79752960 E79752931 E79752944 E79752957 Constante K: 6513					Código do Serviço 249		
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS. A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU. <small>Válido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metrológica (volumétrica) nos IPEM.</small>					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104113003578779		
					Número do Protocolo 518020160526081576		
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO R&J TACOGRAFOS LTDA ME					Data		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 05877552000449		NOME DO PROPRIETÁRIO PASTRANS TRANSPORTES TRISMO E LOCAÇÃO LTDA			Emitido em 29/03/2018 com validade até 29/04/2018		

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacoqrafo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>

validade vencida!



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

LOF

CERTIFICADO: 0004858936					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA			Modelo 1390.106.090.011.001N	Número de Série 60330495	
Veículo VOLKSWAGEN, MODELO: COMIL SVELTO U		Ano 2007	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00918018510	CHASSI 9BWRL82W17R715489	Placa BUS8233
Dados Complementares Marcas de Selagem: J41058805, E69748569, E69748571, E69748584 Constante K: 20880 Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104113002292529		
					Número do Protocolo 518020160525390056		
NOME DO POSTO DE SELAGEM S & S ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA		NOME DO POSTO PAC S & S ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA			Data Emitido em 17/11/2017 com validade até 25/10/2019		
PF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 3696215000235		NOME DO PROPRIETÁRIO LLC TRANSPORTES LTDA					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



1008

CERTIFICADO PRELIMINAR: P09353479					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA			Modelo 1318.02	Número de Série 831603	
Veículo BENZ. modelo: INDUSCAR APACHE A		Ano 2007	Pneu 275/80	Arp 22.5	RENAVAM 00941925277	CHASSI 95M3840678B557814	Placa DPC3346
Dados Complementares Marcas de Selagem: J34832372 E53641180 E53641192 E53641201 E53641214 Instante K: 5400					Código do Serviço 249		
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS. A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU. O local para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metrológica (volumétrica) nos (PEM)					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104113003484774		
					Número do Protocolo 518020160525248528		
DOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO ECNOCENTER PAULÍNIA TACÓGRAFOS LTDA-EPP					Data Emitido em 19/03/2018 com validade até 19/04/2018		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 1696215000235		NOME DO PROPRIETÁRIO LLC TRANSPORTES LTDA					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>

Vencida



1011

CERTIFICADO PRELIMINAR: P09351361					Executor 294		
Regulamento CRONOTACÓGRAFO		Marca SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA			Modelo 1318.02	Número de Série 784764	
Veículo MERCEDES-BENZ, modelo: INDUSCAR APACHE A		Ano 2007	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00928668736	CHASSI 9BM3840677B538708	Placa DPF0974
Dados Complementares Marcas de Selagem: J46390063 E79751166 E79751179 E79751216 E79751229 Constante K: 5253					Código do Serviço 249		
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS. A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU. Acesso para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metroológica (volumétrica) nos IPEM.					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104113003479762		
					Número do Protocolo 518020160526028622		
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO R&J TACOGRAFOS LTDA ME					Data		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 15877552000287		NOME DO PROPRIETÁRIO PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA			Emitido em 17/03/2018 com validade até 17/04/2018		

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.rbmiq.gov.br/certificados/consultar>

Vencido



CERTIFICADO PRELIMINAR: P09351436					Executor 294		
Instrumento CRONOTACOGRFO		Marca CONTINENTAL			Modelo 1318.0200.00	Número de Série 7762574	
Veículo MERCEDES-BENZ, modelo: INDUSCAR APACHE A		Ano 2007	Pneu 275/80	Arb 22.5	RENAVAM 00928495108	CHASSI 9BM3840677B538508	Placa DPF0975
Dados Complementares Marcas de Selagem: J46390401 E79751050 E79751088 E79751090 E79751100 Constante K: 5019					Código do Serviço 249		
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS. A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU. Válido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metroológica (volumétrica) nos IPEM.					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 29410411300347907X		
					Número do Protocolo 518020160526028212		
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO R&J TACOGRAFOS LTDA ME					Data Emitido em 17/03/2018 com validade até 17/04/2018		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 056877552000104		NOME DO PROPRIETÁRIO PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.rbmq.gov.br/certificados/consultar>

→ vencido



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

3001

CERTIFICADO: 0004063828					Executor 200		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO			Marca VDO		Modelo 1318	Número de Série 766532	
Veículo MERCEDES-BENZ. MODELO: INDUSCAR APACHE A			Ano 2007	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00918552796	
Dados Complementares Marcas de Selagem: J27637651, E49648553, E49648566, E49648579, E49648581 Constante K: 6900 <small>Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.</small>					CHASSI 9BM3840677B528843		Placa DPF1533
					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 200155009900679968		
					Número do Protocolo 518020160518372472		
NOME DO POSTO DE SELAGEM GOTAC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS LTDA-ME			NOME DO POSTO PAC WA INSTRUMENTOS ACESSÓRIOS LTDA.			Data Emitido em 22/12/2016 com validade até 24/11/2018	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 49992142001062			NOME DO PROPRIETÁRIO VIAÇÃO PASSAREDO LTDA				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



2013

CERTIFICADO: 0004049366					Executor 200		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO			Modelo 1318	Número de Série 764238	
Veículo MERCEDES-BENZ, MODELO: INDUSCAR APACHE A		Anc 2007	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00917594827	CHASSI 9BM3840677B528745	Placa DPF1560
Dados Complementares Marcas de Selagem: J27747822, E42991152, E42991165, E42991178, E42991180 Constante K: 8600 Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 200155009900680745		
					Número do Protocolo 518020160517711964		
NOME DO POSTO DE SELAGEM DOTAC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS LTDA-ME		NOME DO POSTO PAC WA INSTRUMENTOS ACESSÓRIOS LTDA.			Data Emitido em 15/12/2016 com validade até 03/08/2018		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 05877552000287		NOME DO PROPRIETÁRIO PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



3226

CERTIFICADO: 0004328412					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA			Modelo 1390.106.090.011.001N	Número de Série 60330463	
Veículo VOLKSWAGEN, MODELO: 15190EOD NEOBUS MEGA		Ano 2007	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00922945594	CHASSI 9BWR882W57R715982	Placa DPF3272
Dados Complementares Marcas de Selagem: J34830320, E15289758, E15289760, E15289773 Constante K: 23100 Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104113000658720		
					Número do Protocolo 51802016051888810		
NOME DO POSTO DE SELAGEM ELIENE MOREIRA DE SOUZA - ME (FILIAL)		NOME DO POSTO PAC ENGVAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.			Data Emitido em 24/04/2017 com validade até 10/04/2019		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 05677552000104		NOME DO PROPRIETÁRIO PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA					

Contra a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



CERTIFICADO PRELIMINAR: P09354739

Executor
294

Instrumento
CRONOTACÓGRAFO

Marca
SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA

Modelo
1390.106.090.011.001N

Número de Série
80330552

Veículo
VOLKSWAGEN, modelo: 15190EOD NEOBUS MEGA

Ano 2007	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00922940886
-------------	----------------	-------------	------------------------

CHASSI
9BWR882W37R716547

Placa
DPF3273

Dados Complementares
Marcas de Selagem: J34832435 E53641390 E53641409 E53641411
Constante K: 22900

Código do Serviço
249

Número do Documento de Arrecadação (GRU)
294104113003489016

Número do Protocolo
518020160525277638

ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS.

A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU.

Local para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metroológica (volumétrica) nos IPEM.

NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO
R&J TACOGRAFOS LTDA ME

Data

CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO
058877552000449

NOME DO PROPRIETÁRIO
PASTRANS TRANSPORTES TRISMO E
LOCAÇÃO LTDA

Emitido em 19/03/2018
com validade até 19/04/2018

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.rbmiq.gov.br/certificados/consultar>

vencida



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

3224

CERTIFICADO PRELIMINAR: P09347073					Executor 294		
Instrumento CRONOTACOGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo 1390.203.290.011.001	Número de Série 08930225	
Veículo VOLKSWAGEN, modelo: 15190EOD NEOBUS MEGA		Ano 2007	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00922945292	CHASSI 9BWR882W67R716364	Placa DPF3274
Dados Complementares Marcas de Selagem: J46390561 E79750722 E79750735 E79750748 Constante K: 23188					Código do Serviço 249		
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS. A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU. Válido para realização de inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Propostos a verificação metroológica (volumétrica) nos IPEM.					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104113003468876		
					Número do Protocolo 518020160526022470		
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO R&J TACOGRAFOS LTDA ME					Data Emitido em 16/03/2018 com validade até 16/04/2018		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 05877552000104		NOME DO PROPRIETÁRIO PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.rbmiq.gov.br/certificados/consultar>

Vencido



3245

CERTIFICADO PRELIMINAR: P09353975					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA			Modelo 1390.106.090.011.001N	Número de Série 60330445	
Veículo VOLKSWAGEN, modelo: 15190EOD NEOBUS MEGA		Ano 2007	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00925778346	CHASSI 9BWR882W97R715886	Placa DPF3275
Dados Complementares Marcas de Selagem: E53638879 E53638881 E53638894 J46390470 Constante K: 22956					Código do Serviço 249		
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS. A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU Valores para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metrológica (volumétrica) nos IPEM.					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104113003478537		
					Número do Protocolo 518020160520488766		
					Data Emitido em 19/03/2018 com validade até 19/04/2018		
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO R&J TACOGRAFOS LTDA ME							
NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPRIETÁRIO VIACAO PASSAREDO LTDA							
NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPRIETÁRIO R&J TACOGRAFOS LTDA ME							

Para a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>

Vencido



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

604

CERTIFICADO PRELIMINAR: P09345668					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA			Modelo 1318.02	Número de Série 838866
Veículo MERCEDES-BENZ modelo: INDUSCAR APACHE A		Ano 2007	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00941924807	CHASSI Placa DVT1352
Dados Complementares Marcas de Selagem: J46390182 E79750660 E79750672 E79750685 E79750657 Constante K: 05320					Código do Serviço 249	
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS. A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU. <small>Valido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metroológica (volumétrica) nos IPEM.</small>					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104113003466539	
					Número do Protocolo 518020160526020026	
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO R&J TACOGRAFOS LTDA ME					Data	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 08877552000104		NOME DO PROPRIETÁRIO PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.brmlq.gov.br/certificados/consultar>

Vencida

Emitido em 15/03/2018
com validade até 15/04/2018



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(Portaria DETRAN – DV-817, de 29-09-2015)



ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA – PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa: CPI8360	2	Emissão: 21/03/2018	3	Validade: 21/09/2018
4	Chassi: 9BM3840673B329163				
5	Marca/Modelo: M.BENZ/POLO TORINO GVU	6	Ano: 2003/2003		
7	Cor: AMARELA	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
Renavam: NÃO DISPONÍVEL		Município: PAULÍNIA/SP			

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Treva dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Faro baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Faro baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Faro alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Faro alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Capelrinha de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio – serviço	X	Funciona	Não funciona			
Freio – Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança – motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança – passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos – motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos – passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacôgrafo inspecionado	X	Sim	Não	Não		
Portaria 444/88						
Monitora e bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

Vagner P. Moreira
Perito Veicular
RG: 43.662.850-8

VAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850-8

DECALQUE CHASSI



LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	21/03/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180050	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	CPI8360	Nº Chassi:	9BM3840673B329163
Nº Motor:	904920553795	Nº Câmbio:	
Cidade:	PAULÍNIA	UF:	SP
Marca / Modelo:	M.BENZ/POLO TORINO GVU	Ano / Modelo:	2003/2003
Cor:	AMARELA	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN

NATUREZA

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi visionado, observando-se as condições atuais.

O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias.

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra-se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23, não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frente



Traseira

VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito Veicular

ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA - 10.841.190/0001-23
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA - SP FONE:(19) 3874-4534
Válido por 30 dias - R5Q30 rev. 0000



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(Portaria DETRAN - DV-817, de 29-09-2015)



ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa: BUS8233	2	Emissão: 23/01/2018	3	Validade: 23/07/2018
4	Chassi: 9BWRL82W17R715489				
5	Marca/Modelo: VW/ COMIL SVELTO U	6	Ano: 2007/2007		
7	Cor: AZUL	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
	Renavam: 918018510		Município: CATALAO/GO		

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Cadeirinha de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio - serviço	x	Funciona	Não funciona			
Freio - Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança - motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança - passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos - motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos - passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado Portaria 444/88	X	Sim	Não	Não		
Monitora a bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

Vagner P. Moreira
Perito Veicular
RG: 43.662.850-8

VAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850-8

DECALQUE CHASSI



LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	23/01/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180002	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	BUS8233	Nº Chassi:	9BWRL82W17R715489
Nº Motor:	F1A011723	Nº Câmbio:	
Cidade:	CATALAO	UF:	GO
Marca / Modelo:	VW/ COMIL SVELTO U	Ano / Modelo:	2007/2007
Cor:	AZUL	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN
NATUREZA			

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias.

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23; não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frente



Traseira

VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito Veicular



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR
(Portaria DETRAN – DV-817, de 29-09-2015)



ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa: DPC3346	2	Emissão: 23/01/2018	3	Validade: 23/07/2018
4	Chassi: 9BM3840678B557814				
5	Marca/Modelo: M.BENZ / INDUSCAR APACHE A	6	Ano: 2007/2008		
7	Cor: AZUL	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
	Renavam: 941925277		Município: CATALÃO/GO		

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Cadeirinha de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio – serviço	x	Funciona	Não funciona			
Freio – Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança – motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança – passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos – motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos – passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado Portaria 444/88	X	Sim	Não	Não		
Monitora a bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

Vagner P. Moreira
Perito Veicular
C. 43.662.850-8

VAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850-8

DECALQUE CHASSI



LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	23/01/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180003	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	DPC3346	Nº Chassi:	9BM3840678B557814
Nº Motor:	904968U0746758	Nº Câmbio:	
Cidade:	CATALÃO	UF:	GO
Marca / Modelo:	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A	Ano / Modelo:	2007/2008
Cor:	AZUL	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN
NATUREZA			

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

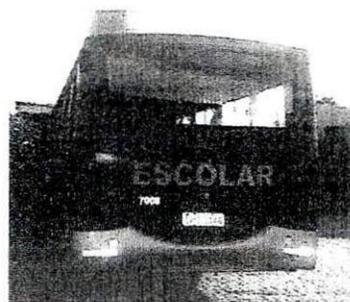
O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias.

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra-se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23; não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frente



Traseira

VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito Veicular

ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA - 10.841.190/0001-23
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA - SP FONE: (19) 3674-4534
Válido por 30 dias - RSQ30 rev. 0000



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(Portaria DETRAN - DV-817, de 29-09-2015)



ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa: DPF0974	2	Emissão: 26/01/2018	3	Validade: 26/07/2018
4	Chassi: 9BM3840677B538708				
5	Marca/Modelo: M.BENZ INDUSCAR APACHE	6	Ano: 2007/2007		
7	Cor: AMARELO	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
Renavam: NÃO DISPONIVEL		Município: CATALÃO - GO			

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Cadeirinha de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio - serviço	x	Funciona	Não funciona			
Freio - Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança - motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança - passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos - motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos - passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado Portaria 444/88	X	Sim	Não	Não		
Monitora a bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limp	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

Wagner P. Moreira
Perito Veicular
RG: 43.662.850-8

VAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850-8

DECALQUE CHASSI



LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	26/01/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180029	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	DPF0974	Nº Chassi:	9BM3840677B538708
Nº Motor:	904968U0731172	Nº Câmbio:	
Cidade:	CATALÃO	UF:	GO
Marca / Modelo:	M.BENZ INDUSCAR APACHE	Ano / Modelo:	2007/2007
Cor:	AMARELO	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN
NATUREZA			

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

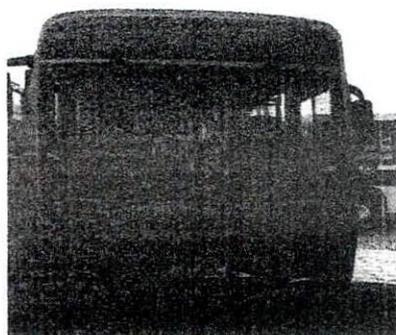
O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias.

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra-se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23; não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frente



Traseira

VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito Veicular



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(Portaria DETRAN - DV-817, de 29-09-2015)



ULTRA VISÃO-
PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV. PAULISTA, 427-BELA VISTA-PAULÍNIA TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	PLACA : DPF0975	2	Emissão: 23/01/2018	3	Validade: 23/07/2018
4	Chassi: 9BM3840677B538508				
5	Marca/Modelo M.BEMZ / INDUSCAR APACHE A	6	Ano: 2007/2007		
7	COR: AZUL	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
	Renavam: 928495108		Município: RIBEIRÃO PRETO / SP		

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Cadeirinha de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio - serviço	x	Funciona	Não funciona			
Freio - Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança - motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança - passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos - motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos - passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado	X	Sim	Não	Não		
Portaria 444/88						
Monitora a bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

Vagner P. Moreira
Perito Veicular
RG: 43.662.850-8

VAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850-8

DECALQUE CHASSI



LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	23/01/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180004	Solicitante:	PASSAREDO
Perito(a):	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador(a):	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	DPF0975	Nº Chassi:	9BM3840677B539508
Nº Motor:	904968U0731063	Nº Câmbio:	
Cidade:	RIBEIRÃO PRETO	UF:	SP
Marca / Modelo:	M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A	Ano / Modelo:	2007/2007
Cor:	AZUL	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN
NATUREZA			

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB), estando apto portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias.

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23 não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frontal



Traseira

VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito(a)

Ultra Visão - PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA - 10.841.190/0001-23
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA - SP FONE: (19) 3874-4534
Válido por 30 dias - RSQ30 rev 00



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(Portaria DETRAN - DV-817, de 29-09-2015)

7001



ULTRA VISÃO-PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV. PAULISTA, 427-BELA VISTA - PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa:DPF1533	2	Emissão:28/03/2018	3	Validade:28/09/2018
4	Chassi: 9BM3840677B528843				
5	Marca/Modelo: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	6	Ano:2007/2007		
7	Cor: AZUL	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x)Outros ()		
Renavam: NÃO DISPONÍVEL			Município:RIBEIRÃO PRETO/SP		

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Cadeirinha de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio - serviço	x	Funciona	Não funciona			
Freio - Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança - motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança - passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos - motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos - passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado Portaria 444/88	X	Sim	Não	Não		
Monitora a bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

Vagner P. Moreira
Perito Veicular
RG: 43.662.850-8

VAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850-8

DECALQUE CHASSI



LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	28/03/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180052	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	DPF1533	Nº Chassi:	9BM3840677B528843
Nº Motor:	904968U0723049	Nº Câmbio:	
Cidade:	RIBEIRÃO PRETO	UF:	SP
Marca / Modelo:	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	Ano / Modelo:	2007/2007
Cor:	AZUL	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN
NATUREZA			

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

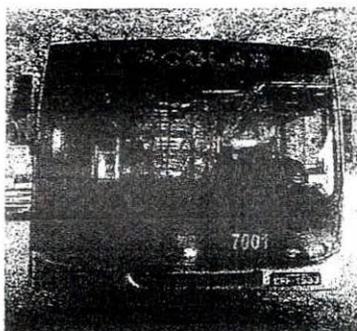
O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

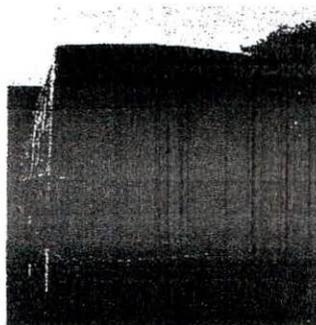
O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias.

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra-se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23; não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frente



Traseira


VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG. 43.662.850-8
Perito Veicular



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR
(Portaria DETRAN – DV-817, de 29-09-2015)



ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa: DPF1560	2	Emissão: 26/01/2018	3	Validade: 26/07/2018
4	Chassi: 9BM3840677B528746				
5	Marca/Modelo: M.BENZ INDUSCAR APACHE	6	Ano: 2007/2007		
7	Cor: AZUL	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
Renavam: NÃO DISPONIVEL		Município: CATALÃO - GO			

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Cadeirinha de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio – serviço	x	Funciona	Não funciona			
Freio – Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança – motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança – passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos – motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos – passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado Portaria 444/88	X	Sim	Não	Não		
Monitora a bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

Vagner P. Moreira
Perito Veicular
RG: 43.662.850-9

VAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850-8

DECALQUE CHASSI





LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	26/01/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180027	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	DPF1560	Nº Chassi:	9BM3840677B528746
Nº Motor:	904968U0722912	Nº Câmbio:	
Cidade:	CATALÃO	UF:	GO
Marca / Modelo:	M.BENZ/INDUSCAR APACHE	Ano / Modelo:	2007/2007
Cor:	AZUL	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN
NATUREZA			

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

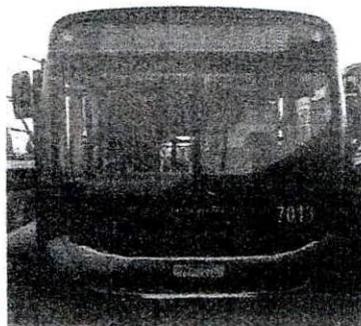
O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

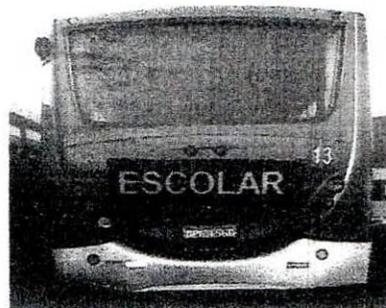
O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra-se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23; não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frente



Traseira

VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito Veicular

ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA - 10.841.190/0001-23
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA - SP FONE: (19) 3874-4534
Válido por 30 dias - RSQ30 rev. 0000



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(Portaria DETRAN – DV-817, de 29-09-2015)

3272



ULTRA VISÃO-PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV.PAULISTA,427-BELA VISTA – PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa: DPF3272	2	Emissão: 28/03/2018	3	Validade: 28/09/2018
4	Chassi: 9BWR882W57R715982				
5	Marca/Modelo: VW/VW/ 15190EOD NEOBUS MEGA	6	Ano: 2007/2007		
7	Cor: AMARELA	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
	Renavam:NÃO DISPONÍVEL		Município: RIBEIRÃO PRETO/SP		

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Cadeirinha de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio – serviço	x	Funciona	Não funciona			
Freio – Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança – motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança – passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos – motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos – passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado Portaria 444/88	X	Sim	Não	Não		
Monitora a bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

Wagner P. Moreira
Perito Veicular
RG: 43.662.850.8

WAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850.8

DECALQUE CHASSI



LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	28/03/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180053	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	DPF3272	Nº Chassi:	9BWR882W57R715982
Nº Motor:	D1A011970	Nº Câmbio:	
Cidade:	RIBEIRÃO PRETO	UF:	SP
Marca / Modelo:	VW/VW/ 15190EOD NEOBUS MEGA	Ano / Modelo:	2007/2007
Cor:	AMARELA	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN

NATUREZA

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

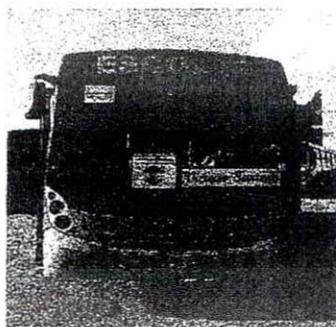
O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

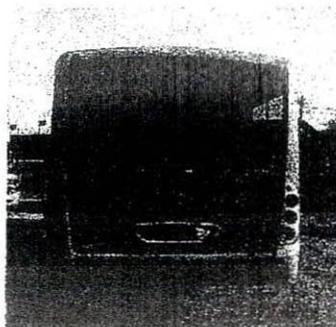
O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias.

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra-se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23; não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frente



Traseira

VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito Veicular



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(Portaria DETRAN - DV-817, de 29-09-2015)



ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa: DPF3273	2	Emissão: 23/01/2018	3	Validade: 23/07/2018
4	Chassi: 9BWR882W37R716547				
5	Marca/Modelo: VW/15190EOD NEOBUS MEGA	6	Ano: 2007/2007		
7	Cor: AMARELA	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
	Renavam: 922940886		Município: RIBEIRAO PRETO/SP		

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Cadeira de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio - serviço	X	Funciona	Não funciona			
Freio - Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança - motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança - passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos - motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos - passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado	X	Sim	Não	Não		
Portaria 444/88						
Monitora a bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

vagner P. Moreira
Perito Veicular
RG: 43.662.850-8

VAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850-8

DECALQUE CHASSI



LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300

Data da Perícia:	23/01/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180007	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	DPF3273	Nº Chassi:	9BWR862W37R716547
Nº Motor:	D1A012062	Nº Câmbio:	
Cidade:	RIBEIRÃO PRETO	UF:	SP
Marca / Modelo:	VW/15190EOD NEOBUS MEGA	Ano / Modelo:	2007/2007
Cor:	AMARELO	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN
NATUREZA			

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

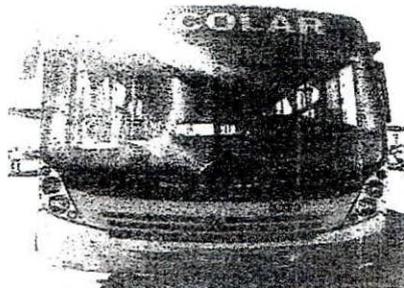
O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto, transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias.

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra-se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade a partir da data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23, não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frete



Traseira

VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito Veicular



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(Portaria DETRAN - DV-817, de 29-09-2015)



ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa: DPF3274	2	Emissão: 23/01/2018	3	Validade: 23/07/2018
4	Chassi: 9BWR882W67R716364				
5	Marca/Modelo: VW/15190EOD NEOBUS MEGA	6	Ano: 2007/2007		
7	Cor: AMARELA	8	Combustível (sis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
	Renavam: 922845292		Município: RIBEIRÃO PRETO		

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado		Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta		Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom		Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom		Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona		Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona		Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona		Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona		Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona		Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona		Não funciona			
Cadeirinha de bebê	X	Não		Com defeito			
Freio - serviço	x	Funciona		Não funciona			
Freio - Estacionário	X	Funciona		Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom		Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom		Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom		Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança - motorista	X	Ok		Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança - passageiro	X	Ok		Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X	Carregado			
Bancos - motorista	X	Ok		Solto	Danificado		
Bancos - passageiros	X	Ok		Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok		Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok		Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok		Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado Portaria 444/88	X	Sim		Não	Não		
Monitora a bordo	X	Sim		Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona		Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona		Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona		Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona		Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona		Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona		Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona		Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona		Não funciona			
Partida	X	Funciona		Não funciona			
Luz interna	X	Funciona		Não funciona			
Luz externa	X	Funciona		Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo		Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta		Incorreta			

Vagner P. Moreira
Perito Veicular
RG: 43.662.850-8
VAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850-8

DECALQUE CHASSI



LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	23/01/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180008	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	DPF3274	Nº Chassi:	9BWR882W67R716364
Nº Motor:	D1A011992	Nº Câmbio:	
Cidade:	RIBEIRÃO PRETO	UF:	SP
Marca / Modelo:	VW/15190EOD NEOBUS MEGA	Ano / Modelo:	2007/2007
Cor:	AMARELA	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN

NATUREZA

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra-se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23; não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

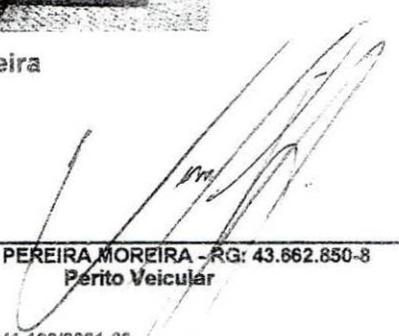
DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frente



Traseira


VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito Veicular

ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA - 10.841.190/0001-23
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA - SP FONE:(19) 3874-4534
Válido por 30 dias - RSQ30 rev. 0000



LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	25/01/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180026	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	DPF3275	Nº Chassi:	9BWR882W97R715886
Nº Motor:	D1A011965	Nº Câmbio:	
Cidade:	CATALÃO	UF:	GO
Marca / Modelo:	VW / 15190EOD NEOBUS MEGA	Ano / Modelo:	2007/2007
Cor:	AMARELA	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN

NATUREZA

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

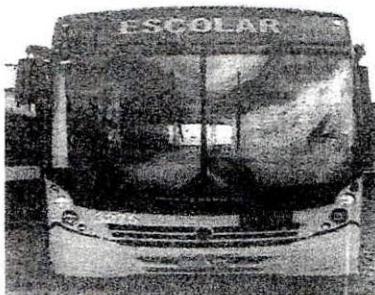
O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

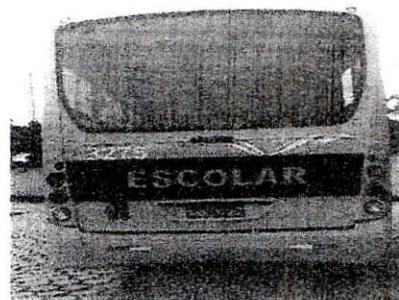
O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias.

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra-se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23; não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frente



Traseira

VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito Veicular

**VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR**

(Portaria DETRAN – DV-817, de 29-09-2015)



ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERÍCIA E VISTORIAS LTDA
 AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa: DVT1352	2	Emissão: 25/01/2018	3	Validade: 25/07/2018
4	Chassi: 9BM3840678B561507				
5	Marca/Modelo: M.BENZ / INDUSCAR APACHE A	6	Ano: 2007/2008		
7	Cor: AMARELO	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
	Renavam: 941924807		Município: RIBEIRÃO PRETO/SP		

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Cadeira de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio – serviço	x	Funciona	Não funciona			
Freio – Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança – motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança – passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos – motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos – passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado Portaria 444/88	X	Sim	Não	Não		
Monitora a bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

Vagner P. Moreira
 Perito Veicular
 RG: 43.662.850/8

VAGNER PEREIRA MOREIRA
 RG: 43.662.850/8

DECALQUE CHASSI





LAUDO TÉCNICO INSPEÇÃO VEICULAR



Nº Credenciamento: 300975

Data da Perícia:	25/01/2018	Unidade:	ULTRA VISÃO PAULÍNIA
Nº do Laudo:	20180018	Solicitante:	PASSAREDO
Perito:	VAGNER PEREIRA MOREIRA	Digitador:	VAGNER PEREIRA MOREIRA
Placa:	DVT1352	Nº Chassi:	9BM3840678B561507
Nº Motor:	904968U0749697	Nº Câmbio:	
Cidade:	RIBEIRÃO PRETO	UF:	SP
Marca / Modelo:	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A	Ano / Modelo:	2007/2008
Cor:	AMARELA	Combustível:	DIESEL
CRLV:		Tipo de Pesquisa:	AGREGADOS BIN
NATUREZA			

DESCRIÇÃO DA VISTORIA:

Método de ensaio:

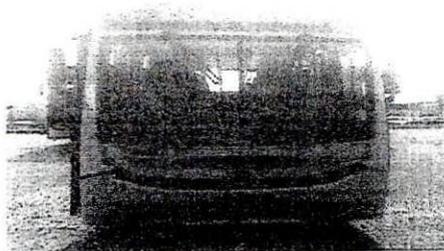
O veículo acima descrito foi inspecionado em atendimento ao ARTIGO 136 e 139 (CTB) e encontrava-se em condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas em conformidades com a Lei 9503/97 (CTB) estando apto, portanto a transitar em vias públicas. Fica esta empresa proprietária deste veículo, ciente das penalidades que esta sujeita por inobservância da referida legislação.

O veículo acima descrito foi vistoriado, observando-se as condições atuais.

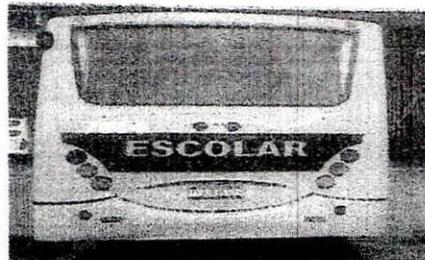
O método de ensaio utilizado foi da observação visual e verificação estática dos seus componentes estruturais de carroceria, sistemas elétricos e mecânicos. Para o parecer final foi utilizado o formulário de Laudos de Vistorias.

APROVADO: Declaro que o veículo acima encontra-se em adequadas condições de manutenção e conservação de suas características técnicas na forma exigida pela CTB, Lei federal nº 9503/97. O período de validade deste laudo não atesta que o veículo esteja nas condições de segurança quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando a inspeção não tem validade após a data da realização desta inspeção. O presente laudo possui caráter particular e informativo do veículo objeto de exame. A empresa PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA, CNPJ: 10.841.190/0001-23; não se responsabiliza por quaisquer modificações, alterações ou substituições posteriores realizadas no veículo.

DOCUMENTOS ÓPTICOS



Frente



Traseira

VAGNER PEREIRA MOREIRA - RG: 43.662.850-8
Perito Veicular

ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA - 10.841.190/0001-23
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA - SP FONE:(19) 3874-4534
Válido por 30 dias - RSQ30 rev. 0000



VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(Portaria DETRAN - DV-817, de 29-09-2015)



ULTRA VISÃO - PAULÍNIA PERICIA E VISTORIAS LTDA
AV. PAULISTA, 427 - BELA VISTA - PAULÍNIA/SP - TEL. (19) 3874-4536

VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL - ESCOLAR

1	Placa: DPF3275	2	Emissão: 25/01/2018	3	Validade: 25/07/2018
4	Chassi: 9BWR882W97R715886				
5	Marca/Modelo: VW / 15190EOD NEOBUS MEGA	6	Ano: 2007/2007		
7	Cor: AMARELO	8	Combustível (eis): Gasolina () Álcool () Diesel (x) Outros ()		
	Renavam: 925778346		Município: CATALÃO/GO		

Faixa: 0,40 cm x 1,44 cm	X	Afixado	Não afixado			
Trava dos vidros laterais	X	Correta	Incorreta			
Parabrisa dianteiro	X	Bom	Trincado			
Parabrisa traseiro	X	Bom	Trincado			
Limpador de parabrisa (d)	X	Funciona	Não funciona			
Limpador de parabrisa (e)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol baixo (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Farol alto (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Cadeira de bebê	X	Não	Com defeito			
Freio - serviço	x	Funciona	Não funciona			
Freio - Estacionário	X	Funciona	Não funciona			
Pneus dianteiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus traseiro	X	Bom	Regular	Liso	Lado E	Lado D
Pneus Sobressalente	X	Bom	Regular	Liso	Faltando	
Cinto segurança - motorista	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Cinto segurança - passageiro	X	Ok	Solto	Danificado	Inoperante	
Extintor (4kg)		descarregado	X Carregado			
Bancos - motorista	X	Ok	Solto	Danificado		
Bancos - passageiros	X	Ok	Solto	Danificado		
Espelho traseiro/câmera d ré	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (d)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Espelho retrov. Externo (e)	X	Ok	Falta	Quebrado		
Tacógrafo inspecionado Portaria 444/88	X	Sim	Não	Não		
Monitora a bordo	X	Sim	Não	Não		
Luz de ré (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de ré (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Luz de freio (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (d)	X	Funciona	Não funciona			
Seta indicadora direção (e)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (direito)	X	Funciona	Não funciona			
Pisca alerta (esquerdo)	X	Funciona	Não funciona			
Partida	X	Funciona	Não funciona			
Luz interna	X	Funciona	Não funciona			
Luz externa	X	Funciona	Não funciona			
Higiene interna	X	Limpo	Sujo			
Faixa refletiva	X	Correta	Incorreta			

Vagner P. Moreira
Perito Veicular
RG: 43.662.850-8

VAGNER PEREIRA MOREIRA
RG: 43.662.850-8

DECALQUE CHASSI

9BWR882W97R715886



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI Nº 1.924 DE 13 DE JUNHO DE 2.013.

“Dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município de Araçoiaba da Serra.”

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO, Prefeita Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I - Do Serviço

Artigo 1º - O Serviço de Transporte Escolar consiste em um transporte coletivo de alunos da rede pública ou privada, entre a sua residência, e os estabelecimentos de ensino público ou privado no Município de Araçoiaba da Serra, atendendo a escolas públicas ou privadas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior.

Parágrafo Único - A execução deste serviço não gera relação jurídica entre os usuários transportados e o Poder Público.

Artigo 2º - Para os efeitos desta lei, denomina-se:

- I. **CE** - Condutor Escolar – motorista inscrito no cadastro de condutores do Município;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

- II. **CCE** - Cadastro de Condutor Escolar – documento expedido pelo Município que autoriza o condutor a prestar o serviço ora descrito;
- III. **CRTE**– Certificado de Registro de Transporte Escolar - documento expedido pelo Município aos veículos utilizados nesse serviço, após aprovação em vistoria e inspeção, bem como preenchidos os requisitos exigidos em regulamentação própria;
- IV. **DEMUTRAN** – Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria de Planejamento.
- V. **PERMISSIONÁRIO** – Pessoa física ou jurídica autorizada pelo Município à prestar o serviço de transporte escolar.

Capítulo II – Das Condições para o Exercício da Atividade

Artigo 3º - A exploração do Serviço de Transporte Escolar será permitida a título precário, pelo Município de Araçoiaba da Serra a pessoas físicas ou jurídicas, desde que preenchidos os critérios constantes dos regulamentos pertinentes.

Artigo 4º - Para obtenção do **CRTE** para fins de explorar o Serviço de Transporte Escolar, a pessoa física ou jurídica deverá primeiramente preencher os seguintes requisitos:

- I. Pessoa física deverá ser maior de 21 (vinte e um) anos, absolutamente capaz e ter domicílio no Município.
- II. Pessoa jurídica deverá ter sede ou filial no Município e ter como objetivo social o Transporte de Escolares.

Artigo 5º – Para obtenção do CCE os interessados poderão requerê-lo a qualquer tempo e para tanto deverão apresentar, CNH na categoria “D” e credencial ou



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

comprovante expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN da conclusão do curso para condução de veículos para transporte de escolares.

Artigo 6º - Na execução do serviço o condutor deverá portar obrigatoriamente o CRTE e o CCE.

Parágrafo Único - O CRTE refere-se ao veículo e não precisa, necessariamente, estar no nome do condutor, porém deve constar o nome do condutor na condição de CONDUTOR AUXILIAR/PREPOSTO o qual deverá portar o CCE.

Artigo 7º - Os PERMISSIONÁRIOS responderão integral e solidariamente por todos os atos da tripulação durante o exercício de suas funções.

Artigo 8º - As renovações do CRTE e do CCE deverão ser realizadas respeitadas as suas datas de validade, na Prefeitura, podendo ser solicitada antecipadamente até 30 (trinta) dias de sua validade, mediante o pagamento das multas e dos preços públicos devidos.

Parágrafo Único - O CRTE e o CCE serão cancelados após 90 (noventa) dias do vencimento, salvo por motivo de força maior.

Capítulo III - Dos Veículos

Artigo 9º - Para a execução do serviço, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de veículos, devidamente CREDENCIADOS e vinculados às mesmas, através do CRTE.

Artigo 10 - Os veículos destinados ao transporte escolar deverão estar registrados no DETRAN na categoria de transporte de passageiros de aluguel, e ainda atender as seguintes exigências:

- I. Padronização visual da frota de transportes de escolares do município



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

determinada pela Prefeitura;

- II. Código de Trânsito Brasileiro, art. 136 e legislação pertinente;
- III. Ter, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação para veículos do tipo microônibus e 15 (quinze) anos para veículos tipo ônibus, contados a partir de 31 de dezembro do ano de fabricação deste.

§ 1º - Para efeito de obtenção da primeira AUTORIZAÇÃO - CRTE o veículo deverá ter no máximo 09 (nove) anos.

§ 2º - Os veículos só poderão permanecer na AUTORIZAÇÃO - CRTE até a idade limite estabelecida no inciso III deste artigo.

Artigo 11 - O PERMISSIONÁRIO, pessoa física, só poderá registrar para operação 01 (um) veículo.

Artigo 12 - Todos os veículos destinados ao transporte escolar deverão passar por vistoria realizada pelo Município, de forma escalonada, conforme cronograma de vistoria a ser definido.

Artigo 13 - O PERMISSIONÁRIO poderá solicitar ao Município a substituição de veículo cadastrado, respeitadas as exigências elencadas neste capítulo e desde que haja o pagamento dos débitos referentes ao cadastro do veículo que será substituído.

Parágrafo Único. O veículo incluído no cadastro não poderá ter ano de fabricação igual ou anterior ao substituído.

Artigo 14 - O PERMISSIONÁRIO só poderá colocar propaganda em seu veículo, quando autorizado previamente pelo Município.

Parágrafo Único - As dimensões das propagandas e locais de colocação serão



definidos pelo Município, de acordo com as normas vigentes do CONTRAN.

Capítulo IV - Das Infrações e Penalidades

Artigo 15 - A inobservância das obrigações estabelecidas nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis separada ou cumulativamente, independentemente da ordem em que estão classificadas:

- I. Advertência - ato de cientificar o PERMISSONÁRIO de infração cometida;
- II. Pontuação - anotação no prontuário do PERMISSONÁRIO ou do CONDUTOR decorrente do cometimento de alguma infração;
- III. Suspensão do CRTE ou do CCE - cessa temporariamente os efeitos da PERMISSÃO ou do CCE;
- IV. Multa - sanção pecuniária aplicada às infrações cometidas;
- V. Retenção - ato de deter o veículo ou documento (CRTE ou CCE);
- VI. Apreensão do veículo - manter o veículo sob custódia;
- VII. Cassação - ato administrativo que cessa definitivamente os efeitos da PERMISSÃO ou do CCE.

Artigo 16 - Aos operadores da modalidade escolar, na qualidade de PERMISSONÁRIOS, pessoas físicas ou jurídicas, ou aos CCE serão aplicadas penalidades classificadas em Grupos: Levíssimo, Leve, Médio, Grave e Gravíssimo.

Parágrafo Único - O PERMISSONÁRIO será responsável pelas infrações cometidas pelos condutores, denominados na descrição das penalidades também como tripulação.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Artigo 17 - Aos infratores caberá aplicação de penalidade, conforme descrito abaixo:

I. Penalidades do Grupo Levíssimo:

- a. Não trajar-se adequadamente, o Monitor ou o Condutor;
- b. Deixar de comunicar ao DEMUTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração no cadastro;
- c. Estar em operação com veículo em más condições de higiene e limpeza interna e externa.

II. Penalidades do Grupo Leve:

- a) Não tratar com polidez e urbanidade os usuários e o público;
- b) Não apresentar no veículo elementos de identificação ou orientação exigidos pelo DEMUTRAN;
- c) Desrespeitar prazo para entrega ou retirada de documentos na DT;
- d) Ostentar qualquer tipo de propaganda não autorizada pela DT.

III. Penalidades do Grupo Médio:

- a. Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com usuários a bordo;
- b. Operar o serviço com veículo em más condições de funcionamento e conservação;
- c. Tripulação fumando no interior do veículo, mesmo que parado;
- d. Fornecer dados cadastrais ao Município erroneamente;
- e. Não apresentar o veículo para vistoria periódica;
- f. Transitar com intimação, notificação ou advertência expedida pelo DEMUTRAN com prazo vencido.

III. Penalidades do Grupo Grave:

- a. Operar o serviço com veículo com porta aberta;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

- b. Operar o serviço com veículo com equipamentos em desacordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e/ou não aprovados pelo Município ou ainda danificado;
- c. Operar o serviço com a vistoria vencida;
- d. Danificar propositadamente veículos de terceiros;
- e. Transportar escolares em local não permitido ou permitir que qualquer passageiro viaje em pé;
- f. Não utilizar qualquer ocupante, o cinto de segurança ou utilizá-lo de forma indevida;
- g. Operar o serviço com veículo com excesso de lotação;
- h. Dificultar a ação da fiscalização;
- i. Violar o Tacógrafo e/ou outro tipo de equipamento registrador;
- j. Não depositar placa de aluguel de veículo substituído;
- k. Alterar ou danificar sinalização de trânsito ou bens públicos;
- l. Evadir-se quando abordado pela fiscalização;
- m. Dirigir o veículo de forma a comprometer a segurança dos passageiros e demais ocupantes das vias públicas;
- n. Falsificar e/ou utilizar documento falso, em informações prestadas ao Município;
- o. Tripulação operar o serviço portando armas de quaisquer naturezas;
- p. Utilizar Veículo movido por combustível não autorizado em legislação específica;
- q. Ostentar prefixo não pertencente ao veículo;
- r. Efetuar o embarque e desembarque de passageiros, afastado do meio fio ou em local proibido;

IV. Penalidades do Grupo Gravíssimo:

- a. Operar o serviço com o veículo em más condições de segurança;
- b. Operar o serviço com veículo com a placa deslacrada, lacre rompido ou ilegível;
- c. Adulterar as placas de identificação do veículo;
- d. Operar o serviço com placas não pertencentes ao veículo;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.araccoiaba.sp.gov.br

- e. Operar com veículo substituto não autorizado;
- f. Tripulação aparentar estar sob efeito de álcool ou entorpecentes;
- g. Operar o serviço sem portar o CCE;
- h. Operar o serviço sem portar o CRTE de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;
- i. Operar o serviço com CCE vencido;
- j. Operar o serviço com o CRTE de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica vencido;
- k. Abandonar o veículo com ou sem passageiros a bordo;

Artigo 18 - A inobservância da presente lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I. Infração do Grupo Levíssimo: imposição de Termo de Advertência.
- II. Infração do Grupo Leve: multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 03 pontos no prontuário.
- III. Infração do Grupo Médio: multa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e 04 pontos no prontuário.
- IV. Infração do Grupo Grave: multa de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e 05 pontos no prontuário.
- V. Infração do Grupo Gravíssimo: multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 07 pontos no prontuário e apreensão do veículo.
- VI.

Parágrafo Único - A reincidência do PERMISSONÁRIO ou Condutor que voltar a cometer a infração do Grupo Levíssimo no período de um ano a contar da data da infração anterior será considerado como infração do Grupo Leve.

Artigo 19 - O acúmulo de pontos será computado em período de 24 meses subsequentes a data da primeira infração.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste capítulo, presumir-se-á que a infração foi cometida pelo PERMISSIONÁRIO quando não houver a indicação do condutor no Auto de Infração.

Artigo 20 – Será aplicada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como 21 pontos no prontuário, apreensão do veículo e ainda proposta a cassação da PERMISSÃO – CRTE, nos casos que o PERMISSIONÁRIO for flagrado executando serviço não autorizado.

Capítulo V – Da Cassação

Artigo 21 – Será proposta a cassação da PERMISSÃO - CRTE ou do CCE quando o infrator atingir a somatória superior a 20 (vinte) pontos, através de processo administrativo transitado em julgado e publicado.

Parágrafo Único – O PERMISSIONÁRIO ou o CONDUTOR que tiver seu CRM ou CCE cassado, só poderá retornar ao Sistema de Transporte Escolar após 01 (um) ano de afastamento, contados da data da publicação da cassação.

Artigo 22 – Será proposta a cassação do CRTE da pessoa jurídica, se ela tiver no prazo de 12 meses, 20% (vinte por cento) ou mais de seus condutores cadastrados com o CCE cassado.

Artigo 23 – O PERMISSIONÁRIO que tiver seu CRTE cancelado a pedido só poderá requerer nova AUTORIZAÇÃO – CRTE após o período de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Incorrerá também na penalidade prevista no caput, o condutor que tiver seu CCE cancelado a pedido.

Artigo 24 - A execução de qualquer tipo de serviço de transporte dessa natureza, sem autorização do Poder Público, será considerada ilegal sujeitando os infratores às seguintes sanções:



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

- I. Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II. Apreensão do veículo por um período de 30 (trinta) dias, mais despesas de remoção e estadia.

§ 1º. Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso I será devida em dobro.

§ 2º. Para efeito deste artigo considera-se reincidente o proprietário do veículo que voltar a cometer a infração no período de um ano a contar da data da infração anterior.

Capítulo VI – Dos Recursos

Artigo 25 – Contra autuação caberá recurso do PERMISSIONÁRIO ou Condutor devidamente cadastrado no CCE, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da autuação.

Parágrafo Único – A notificação do PERMISSIONÁRIO poderá ser efetuada na pessoa do Condutor autorizado no cadastro do CCE.

Artigo 26 – Os recursos interpostos serão julgados pelo Diretor do DEMUTRAM.

§ 1º – Caso a autuação seja lavrada pelo Diretor do DEMUTRAM, caberá à Secretaria de Planejamento julgar os recursos interpostos.

Artigo 27 – Caso não seja interposto o recurso, ou seja julgado improcedente, será aplicado as penalidades previstas nesta lei.

Capítulo VII - Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 28 – As multas estabelecidas em reais serão corrigidas anualmente através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Artigo 29 - Compete ao DEMUTRAN a edição de normas complementares para a regulamentação e operacionalização do serviço de Transporte Escolar.

Artigo 30 - As despesas de execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 31 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 13 de Junho de 2.013.

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO
Prefeita Municipal

**Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de Junho de 2.013.**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.525

14 DE JUNHO DE 2013

“Regulamenta o Serviço de Transporte Escolar no município de Araçoiaba da Serra, conforme Lei Municipal nº 1.924/2013, e dá outras providências”.

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO, Prefeita Municipal da Cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidos por lei e;

Considerando a necessidade de regularizar o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Município de Araçoiaba da Serra, conforme artigos 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro CTB;

Considerando que a regulação para o Transporte Escolar é um instrumento básico e necessário para garantir a qualidade do serviço prestado, promovendo as condições adequadas que permitam a sua operacionalização com: regularidade, continuidade, eficiência e segurança partindo do planejamento integrado estabelecido em seus diversos níveis: estratégico, tático e operacional com os envolvidos no processo, de forma democrática para garantir a sua legitimidade assegurando os direitos e deveres dos estudantes que utilizam o Transporte Escolar;

Considerando que o Executivo Municipal prioriza o estabelecimento de critérios para que o Transporte de Escolares seja de qualidade e que venha atingir os anseios e principalmente as necessidades dos estudantes que são os mais beneficiados;

DECRETA

Capítulo I – Das Condições para o Exercício da Atividade

Artigo 1º - A exploração do Serviço de Transporte Escolar será autorizada, a título



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

precário, pelo Executivo Municipal a pessoas físicas ou jurídicas, desde que preenchidos os critérios constantes neste decreto.

Artigo 2º - Para obtenção do **CRTE** – CERTIFICADO DE REGISTRO DE TRANSPORTE ESCOLAR para explorar o Serviço de Transporte Escolar a pessoa física ou jurídica deverá preencher os seguintes requisitos:

I – O interessado, se pessoa física, deverá ser maior de 21 (vinte e um) anos, absolutamente capaz e apresentar os seguintes documentos, acompanhado do respectivo requerimento, constante no Anexo I para obtenção do **CRTE**:

- a) RG – Registro Geral;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de endereço de residência no município de Araçoiaba da Serra emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
- d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”, com observação anexa de atividade remunerada e transporte escolar;
- e) Credencial ou comprovante expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN da conclusão de curso para condução de veículo para transporte de escolares;
- f) Inscrição Mobiliária;
- g) Certidão de Prontuário da CNH (original), não podendo ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, conforme determina o inciso IV do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentação do veículo, de acordo com o Capítulo II deste Decreto;
- i) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitida pelo Distribuidor da Comarca de Sorocaba, com prazo de expedição não superior à 60 (sessenta dias) (art. 329 do C.T.B.).

II – O interessado, se pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado do respectivo requerimento, constante no Anexo II, para obtenção do **CRTE** – Certificado de Registro de Transporte Escolar:

- a) Cadastro de Contribuinte Mobiliário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

- d) Documentação do veículo de acordo com o disposto no Capítulo II deste Decreto;
- e) Lista de Condutores cadastrados no CCE – Cadastro de Condutor Escolar;
 - e.1) Caso os condutores não estejam cadastrados no CCE, deverá apresentar junto à lista de condutores, a cópia do protocolo do pedido de cadastro no CCE.
 - j) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitida pelo Distribuidor da Comarca de Sorocaba, com prazo de expedição não superior à 60 (sessenta dias) (art. 329 do C.T.B.).

Artigo 3º – Para obtenção do CCE os interessados poderão requerê-lo a qualquer tempo e para tanto deverão apresentar, juntamente com o requerimento, constante no Anexo III, os documentos referidos no artigo 2º, inciso I, alíneas “a” à “g” e “i”.

Parágrafo Primeiro – Será dispensado a formalização de requerimento para obtenção do CCE para a pessoa física que solicitar o CRTE e apresentar os documentos elencados no artigo 2º, Inciso I, alíneas “a à g” e “i”.

Parágrafo Segundo – Para efeitos do parágrafo anterior, será emitido tanto o CRTE como o CCE para o solicitante pessoa física que requerer o CRTE.

Artigo 4º - Na execução do serviço o condutor deverá portar obrigatoriamente o CRTE e o CCE.

Parágrafo Único – O CRTE refere-se ao veículo e não precisa, necessariamente, estar no nome do condutor, mas sim do PERMISSIONÁRIO, porém deve constar o nome do condutor na condição de CONDUTOR AUXILIAR/PREPOSTO o qual deverá portar o CCE.

Artigo 5º – Os PERMISSIONÁRIOS responderão integral e solidariamente por todos os atos da Tripulação durante o exercício de suas funções.

Artigo 6º - Será obrigatória a presença de Monitor no Serviço de Transporte Escolar para auxiliar o condutor na operação, no caso de condução de crianças até 12 (doze)



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

anos, e facultativa no caso de crianças maiores de 12 (doze) anos, os quais terão as seguintes atribuições:

I – manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes à sua prestação de serviço de transporte;

II – acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;

III – acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou em sua residência;

IV – manter a ordem entre os alunos durante todo o percurso evitando que conflitos e desordens que venham a ocorrer no interior do veículo;

V – resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um.

Parágrafo Único - Os Monitores deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos, devendo atender as regulamentações do **DEMUTRAN** e serem devidamente cadastrados junto ao Município, apresentando para tanto:

- a) RG – Registro Geral;
- b) CPF – Cadastro de Contribuinte Pessoa Física;

Capítulo II – Dos deveres, obrigações e responsabilidades

Artigo 7º - Constituem deveres e obrigações dos permissionários:

I – Manter as características fixadas para o veículo;

II – Dar a adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando seu uso e vistoriando-os permanentemente;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

III – apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o veículo para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo assinado;

IV – providenciar que o veículo porte o conjunto de equipamentos exigidos;

V – controlar e fazer com que no veículo estejam todos os documentos exigidos e nos locais indicados;

VI – apresentar o veículo em perfeitas condições de conforto, segurança e higiene;

VII – cumprir rigorosamente as determinações do DEMUTRAN;

VIII – atender às obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

IX – não ceder ou transferir, seja a que título for a permissão outorgada ou o alvará do veículo;

X – não confiar a direção do veículo a quem esteja inscrito no CCE, a condutor suspenso ou com registro cadastral cassado ou a condutor registrado em nome de outro permissionário;

XI – controlar e fazer com que seus empregados ou colaboradores cumpram rigorosamente as disposições do presente Decreto;

XII – as demais contidas no artigo seguinte, no que couber;

XIII – atender as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 8º - É dever do condutor do veículo, além dos previstos no Código de Trânsito Brasileiro:

I – tratar com urbanidade e polidez os escolares, o público e os agentes de fiscalização;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

II – trajar-se adequadamente;

III – acatar e cumprir todas as determinações fiscais e dos demais agentes administrativos;

IV – prestar os serviços somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e limpeza;

V – portar todos os documentos exigidos, tanto os de natureza pessoal quanto aos relativos ao veículo e ao serviço;

VI – não ingerir bebida alcoólica nem fumar, em serviço ou quando estiver próximo do momento de iniciá-lo.

Capítulo III – Dos Veículos

Artigo 9º - Para a execução do serviço as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de veículos, devidamente CREDENCIADOS e vinculados às mesmas, através do CRTE, nas condições elencadas abaixo, apresentando os seguintes documentos:

- I. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
- II. Certificado de Registro do Veículo – CRV, com carimbo da CIRETRAN autorizando o serviço, ou Nota Fiscal se for veículo zero quilômetro;
- III. Ser proprietário ou ter arrendado em seu nome, veículo que atenda às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação municipal, licenciado no Município de Araçoiaba da Serra;
- IV. IPVA em vigor;
- V. Seguro Obrigatório com recolhimento específico para categoria;
- VI. Ser de modelo previamente aprovado pelo DETRAN/SP;
- VII. Laudo de vistoria da CIRETRAN;
- VIII. Autorização especial da CIRETRAN válida e vigente.

Artigo 10º - Os veículos destinados ao transporte escolar deverão estar registrados no DETRAN na categoria de transporte de passageiros de aluguel, e ainda atender as seguintes exigências:



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

- I. Padronização visual da frota de transportes de escolares do município determinada pela Prefeitura;
- II. Código de Trânsito Brasileiro, artigo 136 e da legislação pertinente;
- III. Ter, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação para veículos do tipo micro-ônibus e 15 (quinze) anos para veículos tipo ônibus, contados a partir de 31 de dezembro do ano de fabricação deste.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de obtenção do primeiro **CRTE** o veículo deverá ter no máximo 09 (nove) anos.

Parágrafo Segundo – Os veículos só poderão permanecer com o **CRTE** até a idade limite estabelecida no inciso III.

Artigo 11º - O PERMISSIONÁRIO, pessoa física, só poderá registrar para operação 01 (um) veículo.

Artigo 12º – As medidas para caracterização do veículo são as seguintes:

I - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

II - Prefixo medindo 5 cm x 12 cm, na cor preta para veículos de cor clara e na cor branca pra veículos de cor escura (os caracteres não podem ser vazados sombreados ou em fantasia), fixados nas laterais dianteiras próximo das colunas e na traseira ao lado direito, pintados ou em adesivo.

Parágrafo Primeiro – Para o atendimento do inciso I e II deste artigo será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

Artigo 13º – Todos os veículos destinados ao transporte escolar deverão passar



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

semestralmente por vistoria realizada pelo **DEMUTRAN** – Departamento Municipal de Trânsito, de forma escalonada, conforme cronograma de vistoria a ser definido.

Artigo 14º– O **PERMISSIONÁRIO** poderá solicitar ao **DEMUTRAN** a substituição de veículo cadastrado, respeitadas as exigências elencadas neste capítulo.

Parágrafo Primeiro - A substituição será sempre condicionada à aprovação do veículo em vistoria pelo **DEMUTRAN**.

Parágrafo Segundo - O **PERMISSIONÁRIO** terá o prazo de 30 (trinta) dias para completar o processo de substituição do veículo, sob pena de desativação do **CRTE**.

Artigo 15º – Só será permitida a inclusão de veículo, no caso das pessoas jurídicas, mediante o pagamento dos débitos existentes com relação aos veículos já cadastrados.

Artigo 16º – O **PERMISSIONÁRIO** só poderá colocar propaganda em seu veículo autorizada previamente pelo **DEMUTRAN**.

Artigo 17º – Em casos de emergência poderá ser utilizado veículo reserva que será vistoriado pelo **DEMUTRAN** quanto aos aspectos de segurança descritos no Código de Trânsito Brasileiro, e os critérios estabelecidos no presente.

Parágrafo Único – O veículo reserva receberá autorização especial e provisória para o transporte de escolares, constando dessa ainda, o período de vigência.

Capítulo IV – Das Renovações

Artigo 18º – As renovações do **CRTE** e do **CCE** deverão ser realizadas anualmente, respeitadas as suas datas de validade, podendo ser solicitada até 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento e posteriormente, até 90 (noventa) dias subsequentes à sua validade, mediante o pagamento de multas e dos preços públicos devidos.

Artigo 19º - Na renovação do **CCE**, além dos documentos elencados no artigo 2º, inciso I, alíneas “a” a “g” e “i”, o requerente deverá apresentar também a Certidão



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Negativa de Débito junto à este Município, conforme Anexo IV.

Artigo 20º - Na renovação do CRTE, além dos documentos elencados no artigo 2º, incisos I ou II, o requerente deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débito junto à este Município, conforme Anexos V e VI.

Artigo 21º – O CRTE e o CCE serão cancelados em 90 (noventa) dias, se não renovados no prazo, posteriores aos seus vencimentos.

Capítulo V - Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 22º – Compete ao DEMUTRAN a edição de normas complementares para a regulamentação e operacionalização do serviço de transporte escolar.

Artigo 23º - Os casos omissos serão resolvidos pelo DEMUTRAN.

Artigo 24º – As despesas de execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 25º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 14 de Junho de 2013.

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO
Prefeita de Araçoiaba da Serra

**Registrado em Livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site
www.aracoiaba.sp.org.br, em 14 de Junho de 2013.**

**Anexo I - CRTE - CERTIFICADO DE REGISTRO DE TRANSPORTE ESCOLAR
"PESSOA FISICA"**

Solicito ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito a expedição do CRTE - Certificado de Registro de Transporte Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 000/2013 e da Lei Municipal nº 000/2013

DADOS DO REQUERENTE

Nome do Condutor Titular:			
Endereço:			
Bairro :		Número:	
Cidade:		CEP:	
CPF:		RG:	
Telefone:		E-mail:	

DADOS DO VEICULO

Capacidade:	Lugares:
-------------	----------

DOCUMENTOS ANEXOS

- Cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação - CNH "Categoria D";
- Cópia do Comprovante de Endereço de residência no município de Araçoiaba da Serra, emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
- Cópia da Credencial ou comprovante expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN da conclusão de curso para condução de veículo para transporte de escolares;
- Ficha cadastral da Inscrição Mobiliária;
- Certidão de Prontuário da CNH (original), não podendo ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, conforme determina o inciso IV do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitida pelo Distribuidor da Comarca de Sorocaba, com prazo de expedição não superior à 60 (sessenta) dias;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
- Cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV, com carimbo da CIRETRAN autorizando o serviço, ou Nota Fiscal se for veículo zero quilômetro;
- Laudo de vistoria da CIRETRAN;
- Autorização especial da CIRETRAN válida e vigente, de acordo com a Portaria nº 1.153/2002;
- Lista de Condutores Auxiliares/Prepostos devidamente cadastrados no **CCE** (cadastro de condutores).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Ass. do Solicitante _____

SITUAÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

Motivo da Reprovação:

(Em anexo, documento de ciência do indeferimento)

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro ter ciência inequívoca que a exploração do Serviço de Transporte Escolar é permitida à título precário, pelo Município de Araçoiaba da Serra, no qual comprometo em respeitar todas as normas pertinentes ao Serviço de Transporte Escolar. Declaro ainda que, tenho ciência do teor do Decreto Municipal nº 00/2013 e da Lei Municipal nº 00/2013, no qual atenderei todas as normas ali elencadas e suas posteriores alterações.

Araçoiaba da Serra, _____ de _____ de 20____.

Ass. do Solicitante _____

Data da Emissão: ____/____/____

Prazo de Validade: ____/____/____

CADASTRO DE MONITOR

Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	

**Anexo II - CRTE - CERTIFICADO DE REGISTRO DE TRANSPORTE ESCOLAR
"PESSOA JURIDICA"**

Solicito ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito a expedição do CRTE - Certificado de Registro de Transporte Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 000/2013 e da Lei Municipal nº 000/2013.

DADOS DO REQUERENTE

Nome da Empresa			
Endereço:			
Bairro:		Número:	
Cidade:		CEP:	
CNPJ:		Inscrição Municipal:	
Telefone:		E-mail:	

DADOS DO VEICULO

Capacidade:	Lugares:
-------------	----------

DOCUMENTOS ANEXOS

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado;
- Lista de Condutores cadastrados no **CCE** – Cadastro de Condutor Escolar; Caso os condutores não estejam cadastrados no **CCE**, deverá apresentar junto à lista de condutores, a cópia do protocolo do pedido de cadastro no **CCE**.
- Ficha cadastral da Inscrição Mobiliária;
- Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores dos sócios e/ou proprietário da empresa, emitida pelo Distribuidor da Comarca de Sorocaba, com prazo de expedição não superior à 60 (sessenta) dias;
- Certidão Negativa de Débitos junto à este Município, se for o caso;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
- Cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV, com carimbo da CIRETRAN autorizando o serviço, ou Nota Fiscal se for veículo zero quilômetro;
- Laudo de vistoria da CIRETRAN;
- Autorização especial da CIRETRAN válida e vigente, de acordo com a Portaria nº 1.153/2002.
- Lista de Condutores Auxiliares/Prepostos devidamente cadastrados no **CCE** (cadastro de condutores).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Ass. do Solicitante _____

SITUAÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

Motivo da Reprovação:

(Em anexo, documento de ciência do indeferimento)

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro ter ciência inequívoca que a exploração do Serviço de Transporte Escolar é permitida à título precário, pelo Município de Araçoiaba da Serra, no qual a Empresa solicitante se compromete em respeitar todas as normas pertinentes ao Serviço de Transporte Escolar. Declaro ainda que, tenho ciência do teor do Decreto Municipal nº 00/2013 e da Lei Municipal nº 00/2013, no qual atenderei todas as normas ali elencadas e suas posteriores alterações.

Araçoiaba da Serra, _____ de _____ de 20____.

Ass. do Solicitante _____

Data da Emissão: ____/____/____

Prazo de Validade: ____/____/____

CADASTRO DE MONITOR

Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	



PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - ARAÇOIABA DA SERRA - SP
CEP: 13.240-000 - FONE: (13) 3333-1100 - FAX: (13) 3333-1101
WWW.ARAÇOIABA.SP.GOV.BR

Anexo III - CCE – CADASTRO DE CONDUTOR ESCOLAR

Solicito ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito a inclusão do condutor discriminado abaixo no **CCE – Cadastro de Condutor Escolar**, nos termos do Decreto Municipal nº 000/2013 e da Lei Municipal nº 000/2013.

DADOS DO REQUERENTE

Nome do Solicitante:			
Endereço:			
Bairro:		Número:	
Cidade:		CEP:	
CPF:	RG:	Inscrição Municipal:	
Telefone:		E-mail:	

DOCUMENTOS ANEXOS

- Cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D";
- Comprovante de endereço de residência no município de Araçoiaba da Serra emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
- Credencial ou comprovante expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN da conclusão de curso para condução de veículo para transporte de escolares;
- Ficha cadastral da Inscrição Mobiliária;
- Certidão de Prontuário da CNH (original), não podendo ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, conforme determina o inciso IV do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitida pelo Distribuidor da Comarca de Sorocaba, com prazo de expedição não superior à 60 (sessenta dias) (art. 329 do C.T.B.).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Ass. do Solicitante _____

SITUAÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

Motivo da Reprovação:

(Em anexo, documento de ciência do indeferimento)

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro sob os termos da leis, que tenho ciência do Decreto Municipal nº 00/2013 e da Lei Municipal nº 00/2013, no qual atenderei todas as normas ali elencadas e suas posteriores alterações.

Araçoiaba da Serra, _____ de _____ de 20____.

Ass. do Solicitante _____

Data da Emissão: ____/____/____

Prazo de Validade: ____/____/____

**Anexo IV - RENOVAÇÃO DO CCE – CADASTRO DE CONDUTOR ESCOLAR**

Solicito ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito a renovação do **CCE – Cadastro de Condutor Escolar**, nos termos do Decreto Municipal nº 000/2013 e da Lei Municipal nº 000/2013.

DADOS DO REQUERENTE

Nome do Solicitante:			
Endereço:			
Bairro:		Número:	
Cidade:		CEP:	
CPF:	RG:	Inscrição Municipal:	
Telefone:		E-mail:	

DOCUMENTOS ANEXOS

- Cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D";
- Comprovante de endereço de residência no município de Araçoiaba da Serra emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
- Credencial ou comprovante expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN da conclusão de curso para condução de veículo para transporte de escolares;
- Ficha cadastral da Inscrição Mobiliária;
- Certidão Negativa de Débitos junto à este Município;
- Certidão de Prontuário da CNH (original), não podendo ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, conforme determina o inciso IV do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitida pelo Distribuidor da Comarca de Sorocaba, com prazo de expedição não superior à 60 (sessenta dias) (art. 329 do C.T.B.).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Ass. do Solicitante _____

SITUAÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

Motivo da Reprovação:

(Em anexo, documento de ciência do indeferimento)

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro sob os termos da leis, que tenho ciência do Decreto Municipal nº 00/2013 e da Lei Municipal nº 00/2013, no qual atenderei todas as normas ali elencadas e suas posteriores alterações.

Araçoiaba da Serra, ____ de _____ de 20 ____.

Ass. do Solicitante _____

Data da Emissão: ____/____/____

Prazo de Validade: ____/____/____



Anexo V - RENOVAÇÃO DO CRTE - CERTIFICADO DE REGISTRO DE TRANSPORTE ESCOLAR "PESSOA FISICA"

Solicito ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito a renovação do CRTE - Certificado de Registro de Transporte Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 000/2013 e da Lei Municipal nº 000/2013

DADOS DO REQUERENTE

Nome do Condutor Titular:			
Endereço:			
Bairro :		Número:	
Cidade:		CEP:	
CPF:		RG:	
Telefone:		E-mail:	

DADOS DO VEICULO

Capacidade:	Lugares:
-------------	----------

DOCUMENTOS ANEXOS

- Cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação - CNH "Categoria D";
- Cópia do Comprovante de Endereço de residência no município de Araçoiaba da Serra, emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
- Cópia da Credencial ou comprovante expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN da conclusão de curso para condução de veículo para transporte de escolares;
- Ficha cadastral da Inscrição Mobiliária;
- Certidão de Prontuário da CNH (original), não podendo ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, conforme determina o inciso IV do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitida pelo Distribuidor da Comarca de Sorocaba, com prazo de expedição não superior à 60 (sessenta) dias;
- Certidão Negativa de Débitos junto à este Município;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
- Cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV, com carimbo da CIRETRAN autorizando o serviço, ou Nota Fiscal se for veículo zero quilômetro;
- Laudo de vistoria da CIRETRAN;
- Autorização especial da CIRETRAN válida e vigente, de acordo com a Portaria nº 1.153/2002;
- Lista de Condutores Auxiliares/Prepostos devidamente cadastrados no **CCE** (cadastro de condutores).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Ass. do Solicitante _____

SITUAÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

Motivo da Reprovação:

(Em anexo, documento de ciência do indeferimento)

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro ter ciência inequívoca que a exploração do Serviço de Transporte Escolar é permitida à título precário, pelo Município de Araçoiaba da Serra, no qual comprometo em respeitar todas as normas pertinentes ao Serviço de Transporte Escolar. Declaro ainda que, tenho ciência do teor do Decreto Municipal nº 00/2013 e da Lei Municipal nº 00/2013, no qual atenderei todas as normas ali elencadas e suas posteriores alterações.

Araçoiaba da Serra, _____ de _____ de 20____.

Ass. do Solicitante _____

Data da Emissão: ____/____/____

Prazo de Validade: ____/____/____

CADASTRO DE MONITOR

Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	

**Anexo VI - RENOVAÇÃO DO CRTE - CERTIFICADO DE REGISTRO DE
TRANSPORTE ESCOLAR
"PESSOA JURIDICA"**

Solicito ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito a expedição do CRTE - Certificado de Registro de Transporte Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 000/2013 e da Lei Municipal nº 000/2013.

DADOS DO REQUERENTE

Nome da Empresa			
Endereço:			
Bairro:		Número:	
Cidade:		CEP:	
CNPJ:		Inscrição Municipal:	
Telefone:		E-mail:	

DADOS DO VEICULO

Capacidade:	Lugares:
-------------	----------

DOCUMENTOS ANEXOS

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado;
- Lista de Condutores cadastrados no **CCE** – Cadastro de Condutor Escolar; Caso os condutores não estejam cadastrados no **CCE**, deverá apresentar junto à lista de condutores, a cópia do protocolo do pedido de cadastro no **CCE**.
- Ficha cadastral da Inscrição Mobiliária;
- Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores dos sócios e/ou proprietário da empresa, emitida pelo Distribuidor da Comarca de Sorocaba, com prazo de expedição não superior à 60 (sessenta) dias;
- Certidão Negativa de Débitos junto à este Município;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
- Cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV, com carimbo da CIRETRAN autorizando o serviço, ou Nota Fiscal se for veículo zero quilômetro;
- Laudo de vistoria da CIRETRAN;
- Autorização especial da CIRETRAN válida e vigente, de acordo com a Portaria nº 1.153/2002.
- Lista de Condutores Auxiliares/Prepostos devidamente cadastrados no **CCE** (cadastro de condutores).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Ass. do Solicitante _____

SITUAÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

Motivo da Reprovação:

(Em anexo, documento de ciência do indeferimento)

Ass. do Representante do
DEMUTRAN

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro ter ciência inequívoca que a exploração do Serviço de Transporte Escolar é permitida à título precário, pelo Município de Araçoiaba da Serra, no qual a Empresa solicitante se compromete em respeitar todas as normas pertinentes ao Serviço de Transporte Escolar. Declaro ainda que, tenho ciência do teor do Decreto Municipal nº 00/2013 e da Lei Municipal nº 00/2013, no qual atenderei todas as normas ali elencadas e suas posteriores alterações.

Araçoiaba da Serra, _____ de _____ de 20____.

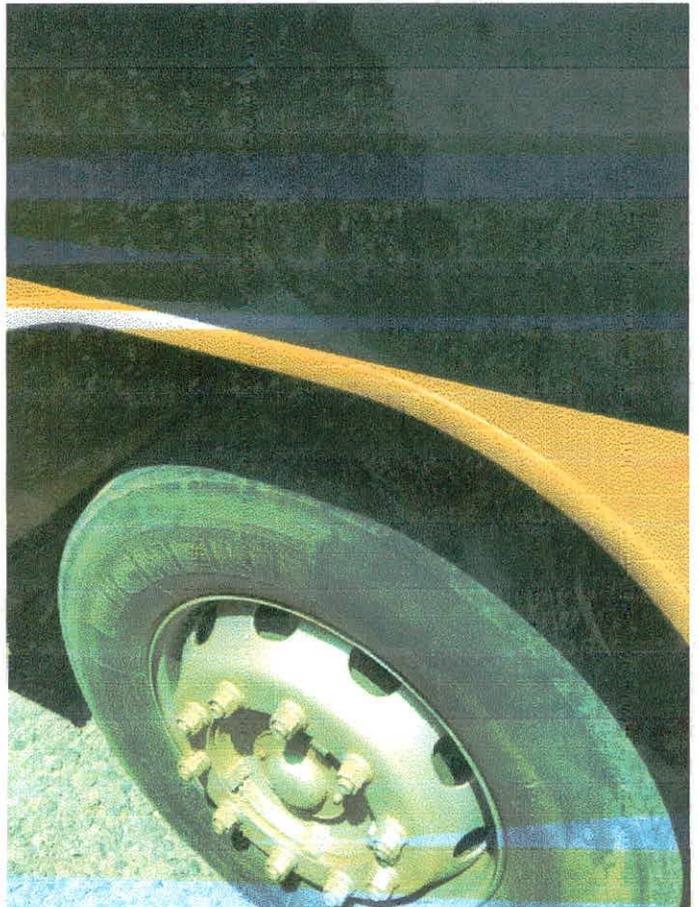
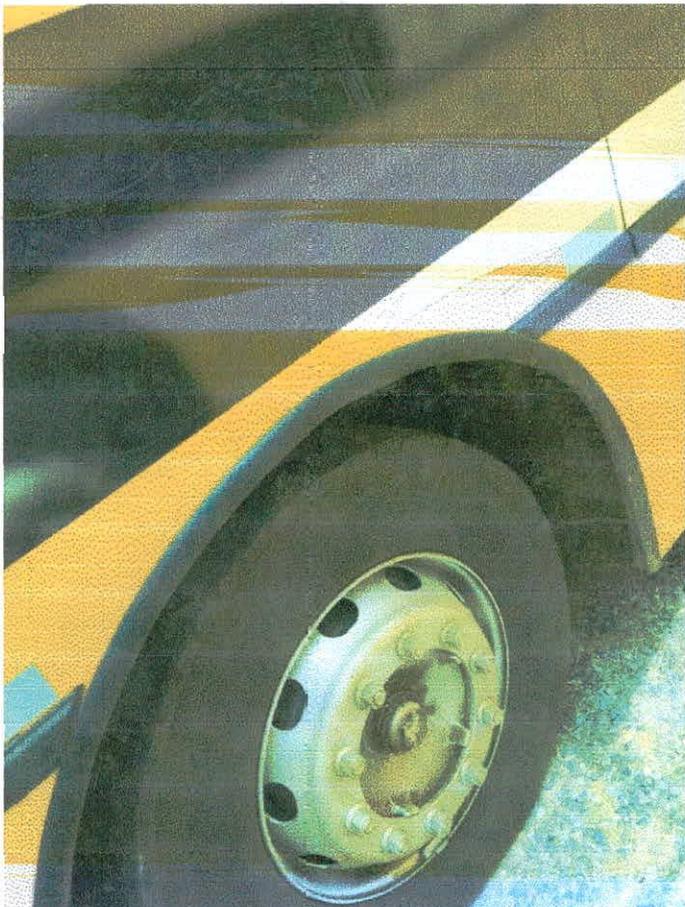
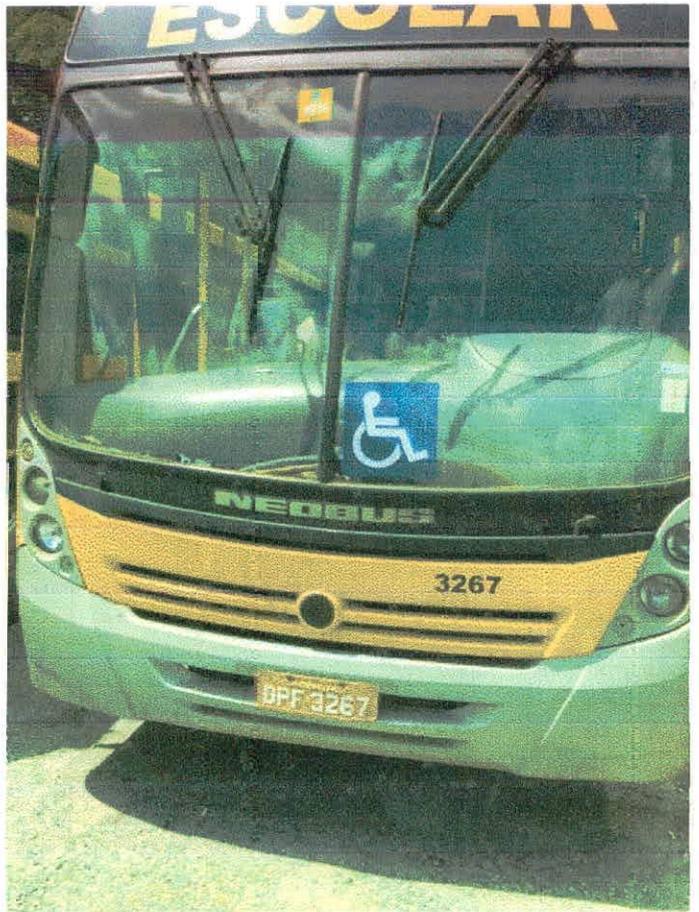
Ass. do Solicitante _____

Data da Emissão: ____/____/____

Prazo de Validade: ____/____/____

CADASTRO DE MONITOR

Nome:			
RG:	CPF:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:	CPF:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:	CPF:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:	CPF:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Nome:			
RG:	CPF:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	





Unidade de Araçoiaba da Serra
Rua Oscar Domingues de Campos , 237
Jardim Salete, – CEP: 18.190-000

Ofício nº 104 /2018 – MAP

Referência: ofício nº133/18

Araçoiaba da Serra, 23 de março de 2018.

Exmo.(a) Senhor (a) Vereador Jair Ferreira Duarte Neto,

Em atenção ao ofício epigrafado, cumpre-me informar que esta unidade de trânsito de Araçoiaba da Serra não realizou nenhuma vistoria em ônibus de transporte escolar deste município no ano de 2018.

Realizamos em algumas vans escolares, porém muitas ainda não nos procuraram para efetivar a vistoria. As vistorias devem ser realizadas a cada semestre em janeiro e junho, porém estamos em março e ainda estou realizando as vistorias.

Aproveito a oportunidade para externar a V. Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MARCELLA APARECIDA PRIETO
Diretora da Unidade de Araçoiaba da Serra – Detran-SP

detran.sp
MARCELLA APARECIDA PRIETO
Diretora

A
GABINETE DO VEREADOR
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
ARAÇOIABA DA SERRA

*Ciente
em 26/03/2018*




Escolha o Exercício: 2018
 Escolha a Entidade: PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA
 Dados atualizados em: 11/04/2018

Início: Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Liquidados e Carências Realização de Contas

Você está em:

Detalhes do Empenho

Exercício 2018 CPF/CNPJ 20.990.433/0001-49 Exportar dados para: PDF CSV XLS
 Favorecido T M SARTORE TRANSPORTES - ME
 Numero do Empenho 437 Tipo GL Data 25/01/2018 Valor 2.352.896,00
 Processo de Contratação 092 Tipo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Número Licitação 00009217
 Poder 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão 0209 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Orçamentária 020901 - Departamento de Ensino - OUTROS
 Função 12 - Educação
 SubFunção 362 - Ensino Médio
 Programa 0027 - Desenvolvimento do Ensino Médio
 Projeto/Atividade 2050 - Transporte Escolar para Ensino Médio
 Grupo da Fonte 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 Código da Fonte 81 - Recursos de Convênios
 Vínculo Orçamentário 230001 - SE-Transp.de Alunos Ens. Médio
 Categoria Econômica 3 - DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Destoço 05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Natureza 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Histórico DESPESA COM TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITORAMENTO DOS ALUNOS, COM FORME PREGÃO PRESENCIAL 059/2017, PROC.ADM.092/2017.

Itens do Empenho

Liquidações						Pagamentos					
RF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	RProc
RF	437	25/01/18	176.467,20	17/01/2018				18/01/2018	176.467,20	0,00	176.467,20

Fechar Detalhes do Empenho





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

14ª Promotoria de Justiça de Sorocaba

Rua 27 de Outubro nº 691 - CEP 18087-080

Fone (15) 3228-6700 – Ramal 214

Ofício nº 087/2018 – 14ª PJ

Ref. MP nº 14.0712.0002799/2018-1 - IC

(Favor usar esta referência)

Sorocaba, 14 de junho de 2018.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, acerca da instauração do inquérito civil em epígrafe (cópia da portaria inclusa).

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

MARCELO SIGARI MORISCOT

Promotor de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS DONIZETE PRADO

DD. Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Rua Professor Toledo, 668- Centro

Araçoiaba da Serra/SP, - CEP:18190-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 18/06/2018 10:21H PROTOCOLADO 000514

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

CÓPIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, dentre eles os relativos ao patrimônio público (art. 129, III, da Constituição Federal, e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985), instaurando, inclusive, Inquérito Civil para tal desiderato, nos moldes da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o respeito aos princípios da administração pública é consagrado como direito fundamental e como princípio basilar do ordenamento jurídico, estando a este integrada a vedação de nomeação de servidor público para cargo comissionado sem o preenchimento dos requisitos legais impostos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO, nesta toada, os termos da Lei Federal nº 7.347/85 estabelecendo, em seu artigo 1º, V, que *Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: ... V – a qualquer outro interesse difuso ou coletivo*, estabelecendo legitimidade ao Ministério Público para propositura de Ação Civil Pública quando caracterizado ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.429/02 estabelece as diretrizes para a probidade administrativa, dispondo sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de atos que provoquem ou não enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;

INSTAURO o presente **INQUÉRITO CIVIL**

com o objetivo de apurar a situação em que foi firmado contrato administrativo entre a **Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra** e a empresa **TM Sartore Transporte – ME**, para análise de possível descumprimento da Constituição Federal e demais leis pertinentes, em especial a Lei nº 8.666/93, situação que pode indicar violação dos preceitos da Lei nº 8.249/02, dentre outras normas aplicáveis.

DETERMINO, como providências e diligências preliminares:

1 – Autuação e registro do expediente como Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público de Sorocaba, fazendo-se as anotações necessárias no SISMP-Integrado;

2 – Nomeio para secretariar o presente Inquérito Civil a Oficial de Promotoria Juliana C. M. Gomes, mediante termo de compromisso a ser lavrado pela mesma;

3 – Oficie-se, **com prazo improrrogável de 30 dias para resposta e com cópia de fls. 02/12**, à Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, solicitando a remessa dos seguintes documentos (devendo ser todos legíveis):

3.1 – Cópia integral (física e digitalizada) do **pregão presencial n. 059/2017 (Processo Administrativo 092/2017)**, desde o edital de convocação até o contrato administrativo firmado entre a **Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra** e a empresa **TM Sartore Transporte – ME**;

3.2 – Contrato social da empresa denominada **TM Sartore Transporte – ME** e todas suas alterações, devidamente registradas na JUCESP;

3.3 – Certificados de Registro e Licenciamento de **todos os veículos** utilizados para realização do transporte de alunos na rede escolar do Município de Araçoiaba da Serra e, ainda, cópias das respectivas CNHs (Carteira Nacional de Habilitação) de todas as pessoas responsáveis pela condução destes veículos, com a qualificação de todos (nome, endereço e profissão);

MPSP Ministério Público
DO ESTADO DE SÃO PAULO

14ª Promotoria de Justiça de Sorocaba
Representação n. 43.0712.0002799.2018-1
Patrimônio Público

3.4 – Remessa dos respectivos autos de vistoria, emitidos pelo órgão de trânsito responsável, em relação a todos os veículos utilizados para o transporte de alunos pela empresa **TM Sartore Transporte – ME**;

4 – Junte-se cópia da publicação prevista no artigo 8º, I, do Ato Normativo nº 484/2006, atinente à instauração do presente Inquérito Civil, assim que publicado no DOE (Ato Normativo nº 484/2006, artigo 121, §2º), observando-se o disposto no artigo 15, §3º, do Ato Normativo nº 664/10;

5 – Comunicuem-se a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e a empresa TM Sartore Transporte – ME, acerca da instauração do presente inquérito civil, com cópia desta portaria.

6 – Encaminhe-se cópias desta Portaria aos representantes Carlos Donizete Prado, Valquiria Di Tata Campos Oliveira, Paulo Sérgio Martins Júnior, Valter José Garcia Lattanzio e Jair Ferreira Duarte Neto, para ciência;

7 – Cumpridas as determinações e juntando-se o necessário, conclusos.

Sorocaba, 13 de junho de 2018.

CÓPIA

Marcelo Sigari Moriscot
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Exmos. Sr.

Carlos Demingto Prado

Vereador Câmara Municipal de Cajazeiras da Per

R. Rod. Toledo 662 - Centro

Cajazeiras - Pernambuco - 1889

CEP. 18.190-000

URGENTE